



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e suas alterações.**

**Projeto nº 19/2025, de autoria do  
Vereador Zé Márcio-Garotinho.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A Rua Chanceler Oswaldo Aranha entre a Avenida Presidente Itamar Franco e Rua Francisco Brandi passa a ter, para uso e ocupação do solo, o zoneamento ZC III - Zona Comercial 3.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 4 de novembro de 2025.

**José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal**

**João Wagner de Siqueira Antoniol  
1º Secretário**

